



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.05.1.000601-5

No dia 28 de outubro de 2019, no período da noite, [no endereço do fato], Planaltina-DF, [a denunciada] agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor, além de ameaçar causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que a vítima é atual namorada [do envolvido], ex-namorado da denunciada, com quem tem um filho.

Nas circunstâncias acima descritas, por volta das 22h, a denunciada enviou mensagem de texto para o WhatsApp da vítima, contendo os seguintes xingamentos: “vagabunda, bicha feia, um nojo, tu é doida, o que você quer com [o ex cônjuge]?” (sic). A vítima, então, bloqueou o número da denunciada para não mais receber mensagens, oportunidade em que [a denunciada] passou a enviar mensagens de texto e de voz para o WhatsApp [do ex cônjuge] ofendendo e ameaçando a vítima, nesses termos: “aproveita a preta de cú roxo! ”; “eu vou achar ela nem que seja no inferno! ”; “Aquela bicha preta horrorosa, nega feia”.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º e art. 147, ambos do Código Penal.